



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal HUGO LEAL – PSD/RJ

Apresentação: 28/09/2026 09:33:10.980 - Mesa

PL n.5478/2026

PROJETO DE LEI Nº , DE 2026
(Do Sr. HUGO LEAL)

Denomina **“Viaduto Nivaldo Nilton Thedim”** o viaduto localizado no Km 80 da BR-116, entroncamento com a RJ-130, no bairro Prata, Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Viaduto Nivaldo Nilton Thedim” o viaduto localizado no Km 80 da rodovia BR-116, entroncamento com a rodovia RJ-130, no bairro Prata, Município de Teresópolis, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade homenagear Nivaldo Nilton Thedim, personalidade de reconhecida relevância para o desenvolvimento econômico, social e comunitário do Município de Teresópolis, mediante a denominação do viaduto localizado no Km 80 da BR-116, no bairro Prata, conhecido historicamente como Trevo da Prata, entroncamento com a rodovia RJ-130.

A escolha do local guarda especial coerência com a trajetória do homenageado. Nivaldo Nilton Thedim nasceu em Nova Friburgo, em 17 de setembro de 1945, e faleceu em Teresópolis, em 27 de agosto de 2020. Foi em Teresópolis, ao lado de sua esposa, Regina Célia Verly Thedim, que





constituiu sua vida familiar e consolidou vínculos afetivos profundos com o Município.

Empresário, benemérito e cidadão de coração teresopolitano, Nivaldo foi sócio-fundador, ao lado de seus irmãos José e Domir, do Rodoviário Friburgo, empresa familiar que se tornou referência no transporte rodoviário de cargas no Estado do Rio de Janeiro e no Sudeste, com unidades no Rio de Janeiro e em São Paulo. Esse legado empresarial prossegue sob o nome de Frilog Transportes, administrado por seus filhos e sobrinhos.

Quando a empresa expandiu suas atividades para Teresópolis, Nivaldo assumiu pessoalmente a gestão da filial. Seu compromisso com a cidade foi além da atividade empresarial: participou da implantação de galpão próprio, contribuindo para a geração de empregos diretos e para o fortalecimento da economia local, firmando raízes definitivas no Município.

Sua atuação também se destacou pelo caráter humano e solidário. De maneira discreta, prestava auxílio financeiro a famílias necessitadas, transportava pessoas para consultas e emergências hospitalares e estendia apoio a quem enfrentasse dificuldades. Durante a pandemia de COVID-19, criou uma livraria comunitária, arrecadando livros e distribuindo-os gratuitamente a moradores e crianças do bairro Meudon, promovendo o acesso à cultura, à leitura e à esperança.

A denominação Viaduto Nivaldo Nilton Thedim, importante estrutura viária situada em área relacionada à mobilidade e ao desenvolvimento de Teresópolis, representa homenagem justa e coerente à memória de sua importante atuação econômica e social. O nome permitirá que sua história de trabalho, empreendedorismo, solidariedade e dedicação à comunidade permaneça presente no cotidiano da população.

Do ponto de vista legal, a iniciativa encontra amparo no art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que autoriza a denominação de





obras de arte integrantes do Plano Nacional de Viação com nome de pessoa falecida que tenha prestado relevantes serviços à Nação ou à Humanidade. O viaduto objeto desta proposição integra a BR-116, rodovia federal, enquadrando-se no conceito de obra de arte rodoviária federal, conforme a legislação aplicável.

Diante do exposto, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, confiando em sua aprovação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2026.

DEP. HUGO LEAL
PSD/RJ

